



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 127/2019.

**EMENTA:** Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais – UAEDTec/UFRPE, da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 035/2019 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2019, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005169/2019-15,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à legislação tais como:

- Resolução CNE/CP nº 02/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Resolução Nº 220/2016 - CEPE diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação desta Universidade;
- Resolução nº 235/2017 - CEPE referente as disciplinas da base curricular comum aos cursos de Licenciatura ofertados pela Universidade.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEDTec/UFRPE desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo como objetivo geral formar o educador e o pesquisador com conhecimento sólido na sua área específica e adequada formação pedagógica, visando prepará-lo para o trabalho na escola de ensino fundamental e médio e para investigação científica, além de contribuir para sua cidadania, procurando proporcionar situações educativas nas quais o professor-aluno possa desenvolver o raciocínio e a capacidade de aprender e exprimir-se oralmente, ler, produzir e interpretar diferentes formas de representação da área, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 22 de maio de 2019.

**PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA**  
= PRESIDENTE =